INFORMATIVO
ALÔ BASE
Filiado à FENATTEL CUT BAHIA
Janeiro 2020
SINTTEL - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado da Bahia
Fundado em 19/07/1944

Assembleia de apreciação do Acordo Coletivo

O **sinttel Bahia realiza hoje, às 8h, na sede da Engeset, assembleia** para apreciação da proposta da empresa para fechamento do instrumento coletivo 2019/2020.

Mesmo a data base sendo em abril, a Engeset propõe reajustar os salários somente a partir de outubro, além de incluir no ACT o banco de horas e o custo do convênio médico. O Sindicato rejeitou essa proposta, por isso a delonga em realizar a assembleia, mas como a proposta foi aprovada em outros estados, o Sindicato deve levá-la para apreciação dos trabalhadores, que devem avaliar se ela deve ser aprovada ou rejeitada.

A Engeset continua liderando a lista das empresas mais precarizadoras do mercado e tem aproveitado os piores pontos da Reforma Trabalhista para colocar em prática contra os trabalhadores.

Veja abaixo os principais pontos da proposta para fechamento do ACT:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO:

Cada EMPREGADO receberá a partir de 01 de outubro de 2019, o ticket no valor facial de R$ 20,61 (vinte reais e sessenta e um centavos) por dia efetivamente trabalhado, creditado no primeiro dia útil bancário, o crédito será antecipado em seu Cartão Ticket Eletrônico, conforme convênio firmado com o PAT. O valor total do mês é de R$ 535,93 porque consideramos para efeito desse cálculo 26 dias.

Esse reajuste representa 4% em relação aos valores anteriormente praticados.

a) A ENGESET compromete-se a creditar o mesmo valor para os dias em períodos de afastamentos por licença maternidade, e em casos de faltas injustificadas estes serão descontados no mês subsequente.

b) Do valor do Vale Alimentação ou Refeição, arcarão os EMPREGADOS, mensalmente, com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos).

AUXÍLIO CRECHE

A empresa concederá o reembolso do auxílio no valor de R$ 238,62. As demais regras desse benefício estão previstas na CCT.

BANCO DE HORAS

O regime de BANCO DE HORAS, criado pela lei 9.601/98, obedecidas as disposições constantes do texto legal, será regido pelos critérios abaixo, abrangendo todos os EMPREGADOS da ENGESET, excetuando-se aqueles que exercem cargos de confiança, já que dispensados da marcação da jornada de trabalho.

As horas que excederem à jornada contratual e/ou a jornada de prorrogação estipulada na cláusula terceira, serão passíveis de compensação, quando prestadas por absoluta necessidade de serviço.

A compensação de jornada excedente, desta cláusula deverá ser realizada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados após a data em que a empresa fechar o ponto do mês e caso essa compensação não seja efetuada dentro do referido prazo, as horas extras deverão ser quitadas na folha de pagamento do mês subsequente, acrescidas dos percentuais legais.

CONVÊNIO MÉDICO

A ENGESET concederá a todos os EMPREGADOS abrangidos por este Acordo Coletivo de Trabalho, Convênio Médico com o custo compartilhado para o titular conforme tabela abaixo:

TABELA COM VALORES NOVOS ENGESET		
	Faixas Salariais	**Titular**
1	03 SM	30,00%
2	Acima de 03 até 05 SM	50,00%
3	Acima de 05 até 07 SM	60,00%
4	Acima de 07 até 10 SM	80,00%
5	Acima de 10 até 15 SM	80,00%
6	Acima de 15 até 20 SM	80,00%
7	Acima de 20 até 30 SM	80,00%
8	Acima de 30 até 40 SM	80,00%
9	Acima de 40 SM	80,00%

*SM = Salário Mínimo vigente.

SINTTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA

EXPEDIENTE

Sede Própria: Salvador - Ba
Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40.055-000
Telefone: 71 3326 4077
Site:www.sinttelba.com.br Email: sinttel@sinttelba.com.br

Subsede – Feira de Santana
Rua Andaraí, nº 723 Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Bahia CEP 44.024-264
Telefone: 75 3614-7181 - Email: sinttel.feira@sinttelba.com.br

@sinttelbahia
@sinttelba
Sinttel Bahia
Sinttel Bahia
sinttelba.com.br
71 98239-3709

Responsabilidade: Diretoria Executiva | Redação: Márcia Ferreira e Priscila Chagas | Editoração Eletrônica: Charles Santana | Tiragem: 400 exemplares